



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Paulo Kleinubing
COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Documento: Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 14 de maio de 2025

Procedência: Ver. Manoela Rosa Couto

Relator: Ver. Paulo Kleinubing

Assunto: "Institui o Festival Internacional de Teatro da Companhia Clandestinos de Teatro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Uruguaiana".

PARECER

Chega a esta Comissão de SERVIÇOS MUNICIPAIS o Projeto de Lei, de proposição da Ver. Manoela Couto , que "Institui o Festival internacional de Teatro da Companhia Clandestinos de Teatro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Uruguaiana".

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei ora em análise possui adequação constitucional, pois encontra amparo no art. 30, I e II da Constituição da República, que reserva ao Município a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover o crescimento das artes cênicas e o aperfeiçoamento de artistas locais, além de proporcionar uma troca de experiências e celebração da diversidade cultural, movimentando a economia e a indústria criativa em Uruguaiana.

Ante o exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025

Vereador Paulo Kleinubing

Relator

VOTO:

De acordo:

Contra: